



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-237	08/05/2025 14:15
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA MAGISTÉRIO	
Descrição	
Of. Mens. 203/25-GPM	



Of. Mens. n.º 203/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Educação com a ampliação de 2 (dois) cargos de Supervisor Educacional/Escolar, junto ao Plano de Carreira do Magistério, passando de 7 para 9 cargos, para atendimento da rede municipal de ensino, conforme Processos Eletrônicos 2025-2872 e 2025-3074.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VPJ8.BBG7.F9DB.SRDR

Santo Antônio da Patrulha	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>		
	Número de Ordem:	93/2025	Mês referência: Março/2025
	Data da Elaboração:	08/05/2025	
			<b>R\$ 1.000</b>

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:**

Criação de 1(uma) vaga para cargo Supervisor Educacional 20hrs, para atender as demandas da SEMED, em substituição a aposentadoria da professora Área 2 - Anos Finais 20 hrs, conforme Mem 460/2025 SEMED, 2872/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540	-22.835

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não
- 2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro		-730	-599	Vínculo:	1540 1070031
fevereiro		-730	-599	Ativo Financeiro mês anterior: 3.456.701	
março		-730	-599	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior: 535.937	
abril		-730	-599	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior: <b>2.920.765</b>	
maio	-861	-730	-599	c)(+) receitas primeiro ano 2025: 26.629.969	
junho	-861	-730	-599	d)(-) despesas primeiro ano 2025: 28.363.641	
julho	-861	-730	-599	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025: <b>1.187.093</b>	
agosto	-861	-730	-599	f)(+) receitas segundo ano 2026: 37.008.091	
setembro	-861	-730	-599	g)(-) despesas segundo ano 2026: 39.088.905	
outubro	-861	-730	-599	h)(+) receitas terceiro ano 2027: 38.303.375	
novembro	-861	-730	-599	i)(-) despesas terceiro ano 2027: 40.475.239	
dezembro	-861	-730	-599	j)(=) situação financeira antes do Impacto: -3.065.585	
<b>Soma</b>	<b>-6.886</b>	<b>-8.763</b>	<b>-7.186</b>	l)(- gastos impacto) = situação projetada: <b>-3.042.750</b>	

**3) Conclusões:**

- ( X ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto  
( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025**

Primário:R\$ -27.035.248,35	Nominal:R\$ 708.632,22
-----------------------------	------------------------

Responsável pela elaboração: **Diego Dias dos Santos**
Ordenador da despesa: **Rodrigo Gomes Massulo**

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>		
	Número de Ordem:	94/2025	Mês referência: Março/2025
	Data da Elaboração:	08/05/2025	
			<b>R\$ 1.000</b>

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:**

Criação de 1(uma) vaga para cargo Supervisor Educacional 20hrs, para atender as demandas da SEMED, conforme Mem 506/2025 SEMED, 3074/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540	120.684

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não
- 2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro		3.755	3.886	Vínculo:	1540 1070031
fevereiro		3.755	3.886	Ativo Financeiro mês anterior:	3.456.701
março		3.755	3.886	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	535.937
abril		3.755	3.886	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	<b>2.920.765</b>
maio	3.624	3.755	3.886	c)(+) receitas primeiro ano 2025	26.629.969
junho	3.624	3.755	3.886	d)(-) despesas primeiro ano 2025	28.356.755
julho	3.624	3.755	3.886	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	<b>1.193.979</b>
agosto	3.624	3.755	3.886	f)(+) receitas segundo ano 2026	37.008.091
setembro	3.624	3.755	3.886	g)(-) despesas segundo ano 2026	39.080.142
outubro	3.624	3.755	3.886	h)(+) receitas terceiro ano 2027	38.303.375
novembro	3.624	3.755	3.886	i)(-) despesas terceiro ano 2027	40.468.052
dezembro	3.624	3.755	3.886	j)(=) situação financeira antes do Impacto	-3.042.750
<b>Soma</b>	<b>28.994</b>	<b>45.057</b>	<b>46.633</b>	l)(- gastos impacto) = situação projetada	<b>-3.163.434</b>

**3) Conclusões:**

- ( X ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto  
( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025**

Primário:R\$ -27.035.248,35	Nominal:R\$ 708.632,22
-----------------------------	------------------------

\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração  
Diego Dias dos Santos

\_\_\_\_\_  
Ordenador da despesa  
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Art. 1.º A alínea "b", do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 9 cargos.”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CDO4.RMLP.QEM9.DYJP



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 237/2025, foi registrado através do n.º 224/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1892/2025, em 09 de maio de 2025, às 10h36.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 09/05/2025 às 10:37:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YDHJ.VOP4.1DLJ.FF40



Of. n.º 719/2025

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei 224/2025, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências, com alterações posteriores.", o qual foi apreciado durante a 15ª Reunião Ordinária, realizada na data de 12 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 13/05/2025 às 08:02:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B53D.S83A.V2I4.2UBB



LEI N.º 10.544, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b", do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 9 cargos.”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BM8J.U8Q3.71JY.X2IC

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.544, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b", do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 9 cargos.”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B7884D8E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/05/2025. Edição 4074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>